

ANEXO II

PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		PROPOSTA DETALHE		ANEXO II					
				Licitação por Pregão Eletrônico nº 21/2022 A Realizar-se em 18/10/2022 - 11:02 h Requisição nº PES 0073/2022 Processo nº E-20/001.007269/2022					
A firma ao lado mencionada propões fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 21/2022				Carimbo da firma 					
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	7.140.010.001 (ID - 52589)	LIMPEZA PREDIAL, SERVIÇO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA VALOR MENSAL TOTAL POR EXTENSO: Oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos. VALOR ANUAL TOTAL POR EXTENSO: Dez milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.	SERV	1				R\$ 869.204,40	R\$ 10.430.452,80
Observações: 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª - O proponente se obrigará mediante o envio da PROPOSTA DE DETALHE, cumprir os termos nela contidos. 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até a hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data de encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em 24/11/2022 Firma Proponente: MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI 04.312.370/0001-15 E-mail: licitacao@multiplieservicos.com.br CNPJ: Tel: (21) 3486-0508						
Data 24/11/2022									

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		PROPOSTA DETALHE							
				Licitação por Pregão Eletrônico nº 21/2022 A Realizar-se em 18/10/2022 - 11:02 h Requisição nº PES 0073/2022 Processo nº E-20/001.007269/2022					
		A firma ao lado mencionada propões fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 21/2022		Carimbo da firma <div style="text-align: center;"> MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA AV. AUTOMOVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01 VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI CEP. 25.561-170 RIO DE JANEIRO - RJ </div>					
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
	7.140.010.001 (ID - 52589)	DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: Banco Santander Ag. 0787 Conta Corrente nº: 13001432-6 INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ CEP: 20.020-080.						R\$ 869.204,40	R\$ 10.430.452,80
Data 24/11/2022			 Imago Fortes de Souza Sócio RG 213995350 DIC/RJ CPF 111.548.607-10						

ANEXO A1 PLANILHA COM ESTIMATIVA DE METRAGEM E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
Relação de Postos

ÓRGÃOS	REGIÃO	Postos	ESTIMATIVA DE METRAGEM m²	Preço Unitário	Preço Mensal
Sede¹ / Diretoria de Engenharia/ Nucapp	Capital	15	1404 m², 810m², 810m²	R\$ 3.731,23	R\$ 55.968,45
Menezes Cortes¹	Capital	21	6015 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 78.355,83
Câmaras Cíveis	Capital	2	841 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Câmaras Criminais 7 de Setembro	Capital	4	1720 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 14.924,92
NUDEDH	Capital	2	416 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
NUDEM / Curadoria Especial	Capital	1	273 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
NUSPEN	Capital	2	410 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Mediação (Leblon)	Capital	1	83,49m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
DP Infância Capital	Capital	1	80 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Imóvel Rua México n.11	Capital	1	416 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Bangu	Capital	3	536 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 11.193,69
Barra da Tijuca	Capital	2	423 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Campo Grande	Capital	5	840 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 18.656,15
Ilha do Governador	Capital	1	183 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Jacarepaguá / Taquara	Capital	4	950 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 14.924,92
Leopoldina /Olaria / Ramos	Capital	3	195 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 11.193,69
Madureira	Capital	1	172 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Meier	Capital	5	1500 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 18.656,15
Pavuna	Capital	1	67,93 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Santa Cruz	Capital	2	660 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Anchieta	Capital	1	120 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Botafogo	Capital	1	34,39m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Irajá	Capital	1	37 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Pilares	Capital	1	58 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Rocinha	Capital	1	25,53 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
São Cristóvão	Capital	2	156 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Mangueira / Fóruns capital	Capital	1	19,46 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Vila Isabel	Capital	1	286 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Justiça Itinerante	Capital	1	-	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Rocha - galpão	Capital	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
DP Infância Infracional - Santo Cristo	Capital	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Prédio 271 - 7º andar	Capital	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Fórum Capital	Capital	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Belford Roxo	1ª Região	2	116 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Duque de Caxias	1ª Região	7	740 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 26.118,61
Japeri	1ª Região	1	29,05 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Mesquita	1ª Região	1	30 m²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Nilópolis	1ª Região	2	250,30 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Nova Iguaçu	1ª Região	4	243,17 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 14.924,92
Queimados	1ª Região	2	62,14 m²	R\$ 3.613,59	R\$ 7.227,18
São João de Meriti	1ª Região	4	194 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 14.924,92
Alcântara	2ª Região	2	214 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Itaboraí	2ª Região	2	238 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46

Magé	2ª Região	2	45,85 m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 7.303,94
Magé - Vila Inhomirim	2ª Região	1	42,66 m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 3.651,97
Niterói	2ª Região	3	373 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 11.193,69
Depósito de Niterói	2ª Região	1	240 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Guapimirim	2ª Região	1	22,60 m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 3.651,97
São Gonçalo (Travessa Judith)	2ª Região	3	213 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 11.193,69
São Gonçalo (Francisco Portela)	2ª Região	2	211 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Pendotiba	2ª Região	1	131 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Niterói - Região Oceânica	2ª Região	1	162 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Niterói - Ed. Secretarias	2ª Região	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Niterói - Fórum	2ª Região	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Araruama	3ª Região	2	330 m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 7.303,94
Armação de Búzios	3ª Região	1	247 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Arraial do Cabo	3ª Região	1	64 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Cabo Frio	3ª Região	3	145m ²	R\$ 3.691,18	R\$ 11.073,54
Casimiro de Abreu	3ª Região	1	44,19 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Rio das Ostras	3ª Região	2	46 m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 7.303,94
Iguaba Grande	3ª Região	1	64 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
São Pedro da Aldeia	3ª Região	1	65,73m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Maricá	3ª Região	2	630 m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 7.303,94
Rio Bonito	3ª Região	1	49,20 m ²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Silva Jardim	3ª Região	1	96,04m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Squarema	3ª Região	1	225 m ²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Porto Real Quatis	4ª Região	1	84 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Resende	4ª Região	2	160 m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 7.303,94
Itatiaia	4ª Região	1	117m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Barra Mansa	4ª Região	2	261 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Piraí	4ª Região	1	209 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Pinheiral	4ª Região	1	18,18 m ²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Volta Redonda	4ª Região	2	273 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Rio Claro	4ª Região	1	45,95m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 3.651,97
Cantagalo	5ª Região	1	372 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Cordeiro	5ª Região	1	37,13 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Cachoeiras de Macacu	5ª Região	1	132 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Duas Barras	5ª Região	1	145 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Bom Jardim	5ª Região	1	54m ²	R\$ 3.651,97	R\$ 3.651,97
Nova Friburgo	5ª Região	3	67 m ² / 440 m ² /298 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 11.193,69
Santa Maria Madalena	5ª Região	1	137 m ²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Trajano de Moraes e São Sebastião do Alto	5ª Região	1	10,97 m ² e 68 m ²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
 VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
 CEP. 25.561-170
 RIO DE JANEIRO - RJ

Itaipava	6ª Região	1	71,79 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Itaipava - Fórum	6ª Região	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Petrópolis	6ª Região	3	151,69 m²	R\$ 3.651,97	R\$ 10.955,91
Três Rios	6ª Região	2	250,91m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Paraíba do Sul	6ª Região	1	195 m²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Paty do Alferes	6ª Região	1	26 m² e 99,62 m²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Miguel Pereira	6ª Região	1		R\$ 3.651,97	R\$ 3.651,97
Bom Jesus do Itabapoana	7ª Região	1	63,54 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
São Fidélis	7ª Região	1	34,37 m² e 45,10 m²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Itaperuna e Italva/ Cardoso Moreira	7ª Região	3	178,08 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 11.193,69
Miracema	7ª Região	1	10,94 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Natividade e Porciúncula	7ª Região	1	29,86 m² 11 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Santo Antônio de Pádua	7ª Região	1	89,44 m²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Itaocara	7ª Região	1	108,64m²	R\$ 3.691,18	R\$ 3.691,18
Cambuci	7ª Região	1	34,37m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Laje do Muriaé	7ª Região	1		R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
Italva	7ª Região	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Natividade	7ª Região	1	29,86m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Conceição de Macabu	8ª Região	1	77,19 m²	R\$ 3.651,97	R\$ 3.651,97
Macaé	8ª Região	2	335 m²	R\$ 3.681,30	R\$ 7.362,60
Quissamã	8ª Região	1	35,83 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Carapebus	8ª Região	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Angra dos Reis	9ª Região	3	513,85m²	R\$ 3.731,23	R\$ 11.193,69
Itaguaí	9ª Região	2	87,89 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Mangaratiba	9ª Região	1	87m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Paraty	9ª Região	1	12,20 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Seropédica	9ª Região	1	104,59 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Barra do Pirai	10ª Região	2	Juizados 49,71 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 7.462,46
Valença	10ª Região	1	11 m² e 11,74m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Paracambi	10ª Região	1	11 m² e 38 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Vassouras	10ª Região	1	45,60 m² e 37 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Rio das Flores	10ª Região	1	11,74m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Engenheiro Paulo de Frontin	10ª Região	1	11m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Mendes	10ª Região	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Teresópolis	11ª Região	4		R\$ 3.731,23	R\$ 14.924,92
São José do Vale do Rio Preto	11ª Região	1	24 m² e 39 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Sapucaia	11ª Região	1		R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Sumidouro	11ª Região	1	150,56 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Carmo	11ª Região	1	90,27 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 3.731,23
Campos Goytacazes	12ª Região	4	264 m²	R\$ 3.731,23	R\$ 14.924,92
São João da Barra	12ª Região	1	19 m²	R\$ 3.613,59	R\$ 3.613,59
São Francisco de Itabapoana	12ª Região	1	55 m²	R\$ 3.632,68	R\$ 3.632,68
TOTAL		231			R\$ 858.520,26
Posto de Encarregado					
Sede Administrativa	Capital	1		R\$ 4.384,29	R\$ 4.384,29
Menezes Cortes	Capital	1		R\$ 5.056,15	R\$ 5.056,15
TOTAL		2			R\$ 9.440,44

PLANILHA RESUMO
UNIDADES + HORAS EXTRAORDINARIAS

VALOR MENSAL DAS UNIDADES	R\$	867.960,70
VALOR MENSAL DAS UNIDADES	R\$	10.415.528,40

ASG - HORAS EXTRAORDINÁRIAS	R\$	124,37
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DIA		5
ESTIMATIVA DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR MÊS		2
VALOR MENSAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS	R\$	1.243,70
VALOR ANUAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS	R\$	14.924,40

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$	869.204,40
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS	R\$	10.430.452,80

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

**ANEXO B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA DP/RJPLANILHA
FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS PARA LIMPEZA***

Material de Limpeza	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal
Álcool Líquido	Litro	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
Aerosol floral 360 ml	Unidade	58	R\$ 6,28	R\$ 364,24
Balde de plástico 5 Litros	Unidade	21	R\$ 3,87	R\$ 81,27
Conjunto de balde com mopita	unidade	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
Cera líquida incolor	Litro	40	R\$ 4,06	R\$ 162,40
Cera líquida preta	litro	2	R\$ 4,06	R\$ 8,12
Cloro	Litro	121	R\$ 1,62	R\$ 196,02
Creolina	Litro	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
Desentupidor de pia	Unidade	6	R\$ 2,81	R\$ 16,86
Desentupidor de vaso	Unidade	9	R\$ 3,77	R\$ 33,93
Desinfetante levemente perfumado concentrado	Litro	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
Escova sanitária	Unidade	15	R\$ 3,39	R\$ 50,85
Espanador	Unidade	11	R\$ 3,87	R\$ 42,57
Esponja	Unidade	127	R\$ 0,45	R\$ 57,15
Esponja de aço	Pacote c/ 8 unidades	42	R\$ 1,73	R\$ 72,66
Limpador total	Litro	400	R\$ 1,93	R\$ 772,00
Limpa vidros 500 ml	unidade	75	R\$ 1,93	R\$ 144,75
Lustra móveis 200 ml	Unidade	107	R\$ 1,77	R\$ 189,39
Pá de lixo	unidade	14	R\$ 1,65	R\$ 23,10
Luva látex Forrada	Par	129	R\$ 1,93	R\$ 248,97
Luva cano longo látex Forrada	Par	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
Pano de chão	Unidade	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
Pano de mão	Unidade	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
Papel higiênico, rolo de 300m, gofrado, 100% celulose virgem branca, macio, maleável, neutro, biodegradável, isento de perfurações, partículas e/ou detritos. Marcas de Referência: Lam Limp, Renova, Ipel Baby Classic ou similares.	Fardo c/ 64 rolos	93	R\$ 31,94	R\$ 2.970,42
Papel toalha, bobina 100% celulose, virgem, branco, isento de perfurações e partículas. Marcas de Referência: Lam Limp, Renova, Ipel Baby Classic ou similares.	Caixa c/ 8 bobinas de 300 metros	90	R\$ 42,58	R\$ 3.832,20
Papel higiênico, de 1ª qualidade, rolo de 30m, gofrado, 100% celulose virgem branca, macio, maleável, neutro, biodegradável, isento de perfurações, partículas e/ou detritos. Padrão VIP. Marcas de Referência: Personal, Cotton, Klass ou similares.	Pacote c/ 4 rolos	1536	R\$ 3,87	R\$ 5.944,32



Papel toalha interfolhado, 2 dobras, 100% celulose virgem, branco maleável, neutro, biodegradável, padrão VIP. Caixa com 4.800 folhas. Marcas de Referência: Lam Limp, Renova, Ipel Baby Classic ou similares.	Caixa c/ 6 bobinas de 200 metros	212	R\$	43,55	R\$	9.232,60
Pasta saponácea	Kg	100	R\$	6,29	R\$	629,00
Desodorante Sanitário	Unidade	109	R\$	0,87	R\$	94,83
Polidor de metais	Lata	8	R\$	17,42	R\$	139,36
Removedor	Litro	38	R\$	10,84	R\$	411,92
Rodo	Unidade	17	R\$	3,68	R\$	62,56
Detergente Líquido Frasco 500 ml	Unidade	219	R\$	1,15	R\$	251,85
Sabão em pó	Caixa 1 Kg	113	R\$	2,89	R\$	326,57
Sabão pastoso pote de 500 gramas	Unidade	29	R\$	4,84	R\$	140,36
perfex pacote com 5 unidades	Unidade	30	R\$	1,77	R\$	53,10
Álcool gel 70%, com agente hidratante/emoliente e ação viruscida, bactericida e fungicida.	Refil c/ 800 ml	121	R\$	5,71	R\$	690,91
Sabonete líquido gel hidratante com emolientes antialérgicos.	Refil c/ 800 ml	450	R\$	3,77	R\$	1.696,50
Saco de lixo preto 60 lts. Micra 0,11	Pct c/ 100	81	R\$	19,34	R\$	1.566,54
Saco de lixo 100 lts. Micra 0,14 - preto	Pct c/ 100	66	R\$	78,99	R\$	5.213,34
Saco de lixo 200 lts Micra 0,18 - preto	Pct c/ 100	21	R\$	87,10	R\$	1.829,10
Vaselina Líquida Frasco 1000 ml	Unidade	1	R\$	19,36	R\$	19,36
Vasculho	Unidade	3	R\$	11,83	R\$	35,49
Vassoura de gari	Unidade	5	R\$	10,55	R\$	52,75
Vassoura de nylon	Unidade	20	R\$	6,05	R\$	121,00
Vassoura de piaçava . Chapa nº 3	Unidade	43	R\$	6,61	R\$	284,23
Vassourinha	Unidade	8	R\$	3,39	R\$	27,12
Valor Total Mensal					R\$	39.763,21
Valor por funcionário					R\$	170,66

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 82536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



ANEXO C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA DP/RJ

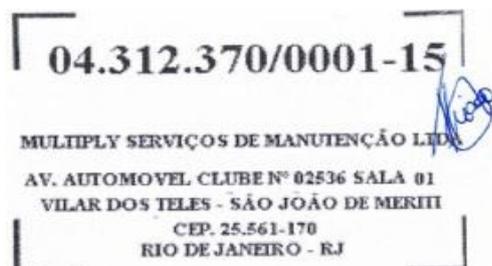
PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS

Processo nº

Equipamento	Quat	Área de Uso	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação Mensal
Ancinho	3	E	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 4,80
Aspirador de pó (mínimo 1000 watts)	15	I	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	R\$ 540,00
Carro para transporte de lixo	12	IE	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 2.640,00
Carro funcional modular	20	I	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.600,00
Encerradeira industrial	24	I	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00	R\$ 5.760,00
Escada de 10 metros	5	IE	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
Escada em aço, 05 degraus, pintura epóxi, degrau antiderrapante	30	IE	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00
Lavadora de escada	2	IE	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00
Kit para limpeza de vidros "tipo unger"	30	IE	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 180,00
Lavadora de Alta Pressão profissional	12	E	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00
Valor Total Depreciação Mensal					R\$ 14.844,80
					R\$ 63,71

** Depreciação foi adotado 8 anos e residual de 20%

Código de Uso	
Área Externa	E
Área Interna	I
Área Externa e Interna	IE





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA DPGE/RJ

Planilha Estimativa da Totalização dos Custos com os Uniformes/EPI (Anexo D) PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - ANEXO D - Processo nº E-20/12.209/2011

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
Meia em algodão (par).	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Tênis de brim, cadarço, tipo conga ou qualquer outro superior (par).	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
Bota de borracha cano curto (par).	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
Valor Mensal Estimado			R\$ 466,00
Valor por funcionário			R\$ 38,83

ENCARREGADO

Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Jaleco de brim ou terbrim de mangas curtas.	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
Camisa em algodão de mangas curtas, com gola e bolso.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
Calça comprida em brim ou terbrim, com bolsos laterais e traseiros, com cós elástico ou cinto de couro.	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
Meia de algodão (par).	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Tênis de brim, cadarço, tipo conga ou qualquer outro superior (par).	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
Valor Mensal Estimado			R\$ 550,00
Valor por funcionário			R\$ 45,83

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LIDA

AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidades da Capital - Rio de Janeiro

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Belford Roxo

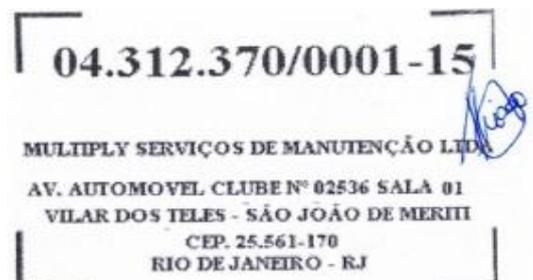
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Duque de Caxias

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Japeri

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mesquita

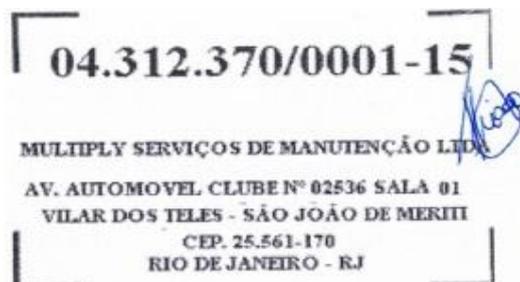
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nilópolis

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçu

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Queimados

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
INSUMOS			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTACÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOCÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
TRIBUTACÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTACÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São João de Meriti

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Alcantara

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itaboraí

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Magé e Magé Vila Inhamorim

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Niterói - Niterói Deposito - Pendotiba - Região Oceanica - Ed. Ecretarias - Fórum

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A		35,30%	R\$ 504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B		21,780%	R\$ 311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Guapimirim

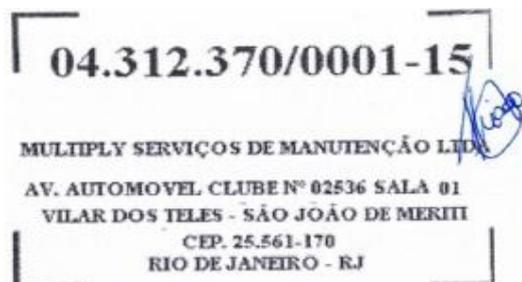
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São Gonçalo - Travessa Judith - Francisco Portela

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
 VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
 CEP. 25.561-170
 RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Araruama

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Armação de Búzios

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arraial do Cabo

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)			R\$ 1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A		35,30%	R\$ 504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B		21,780%	R\$ 311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cabo Frio

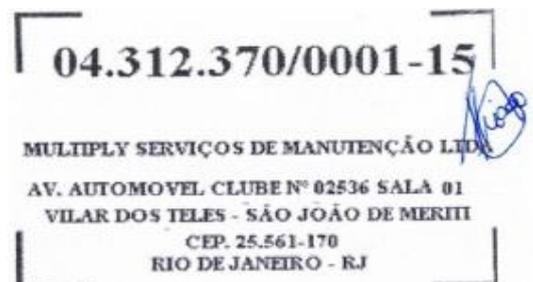
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	4,00%	R\$	147,65
COFINS	2,34%	R\$	86,37
PIS	0,51%	R\$	18,83
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	6,85%	R\$	252,85
PREÇO TOTAL		R\$	3.691,18



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Casimiro de Abreu

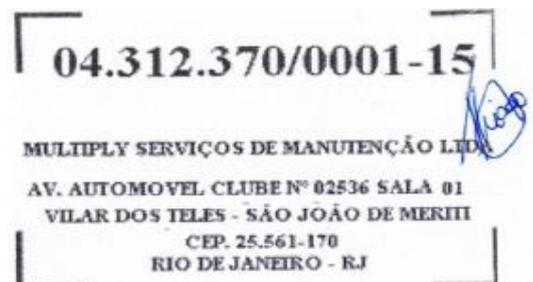
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio das Ostras

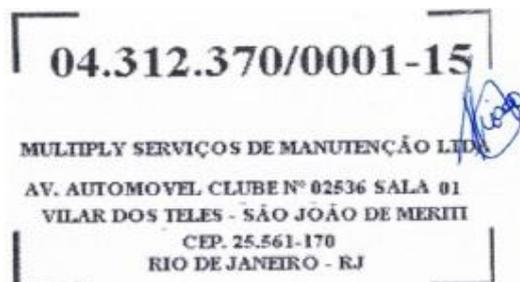
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Iguaba Grande

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São Pedro da Aldeia

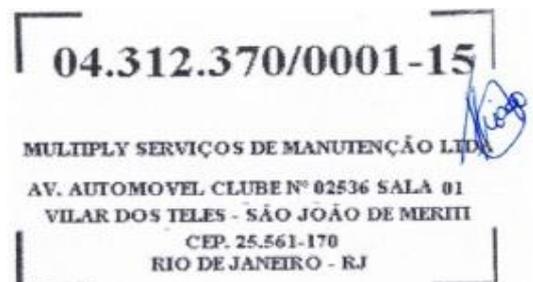
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Maricá

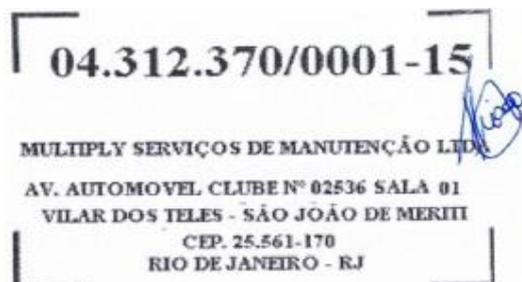
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio Bonito

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
INSUMOS			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTACÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOCÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
TRIBUTACÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTACÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Silva Jardim

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
		TOTAL R\$	1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A		35,30%	R\$ 504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B		21,780%	R\$ 311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Saquarema

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Porto Real - Quatis

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resende

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itatiaia

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Barra Mansa

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Piraí

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pinheiral

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
 VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
 CEP. 25.561-170
 RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTACÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOCÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTACÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTACÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Volta Redonda

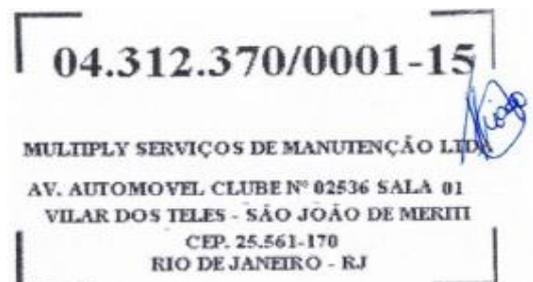
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio Claro

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cantagalo

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTACÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOCÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTACÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTACÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cordeiro

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cachoeira de Macacu

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTACÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOCÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTACÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTACÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Duas Barras

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
		TOTAL R\$	1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Bom Jardim

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Santa Maria Madalena

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
INSUMOS			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trajano Moraes e São Sebastião do Alto

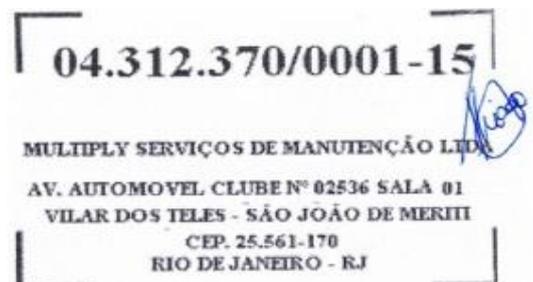
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itaipava e Itaipava Fórum

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petrópolis

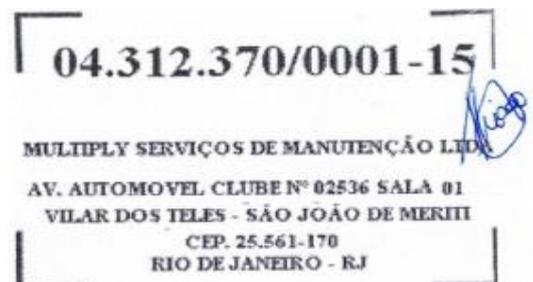
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Três Rios

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Paraíba do Sul

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Paty do Alferes

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Miguel Pereira

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Bom Jesus do Itabapoana

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São Fidelis

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A		35,30%	R\$ 504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B		21,780%	R\$ 311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itaperuna - Italva - Cardoso Moreira

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Miracema

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Natividade e Porcúncula

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Santo Antônio de Pádua

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itaocara

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	4,00%	R\$	147,65
COFINS	2,34%	R\$	86,37
PIS	0,51%	R\$	18,83
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	6,85%	R\$	252,85
PREÇO TOTAL		R\$	3.691,18

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cambuci

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Laje do Muriaé

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Italva

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Natividade

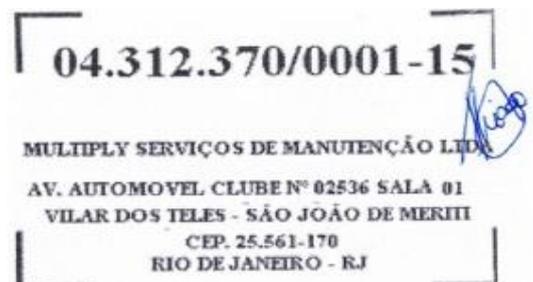
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTACÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOCÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICACÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTACÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTACÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conceição de Macabu

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$	109,56
COFINS	2,34%	R\$	85,46
PIS	0,51%	R\$	18,63
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,85%	R\$	213,65
PREÇO TOTAL		R\$	3.651,97

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Macaé

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	3,75%	R\$	138,05
COFINS	2,34%	R\$	86,14
PIS	0,51%	R\$	18,77
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	6,60%	R\$	242,96
PREÇO TOTAL		R\$	3.681,30

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quissamã

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carapebus

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis

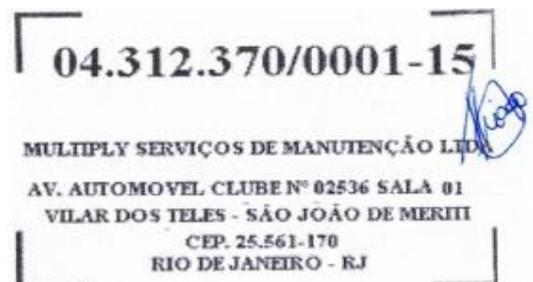
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itaguaí

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mangaratiba

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Paraty

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Seropédica

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Barra do Pirai

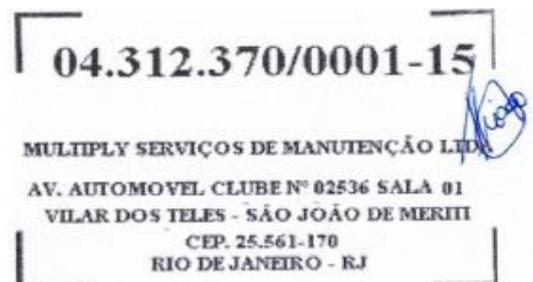
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
 VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
 CEP. 25.561-170
 RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valença

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Paracambi

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vassouras

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio das Flores

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Engenheiro Paulo de Frontin

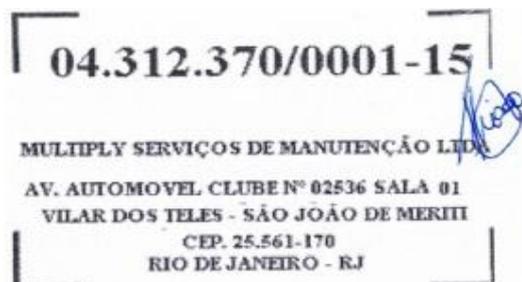
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
 VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
 CEP. 25.561-170
 RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mendes

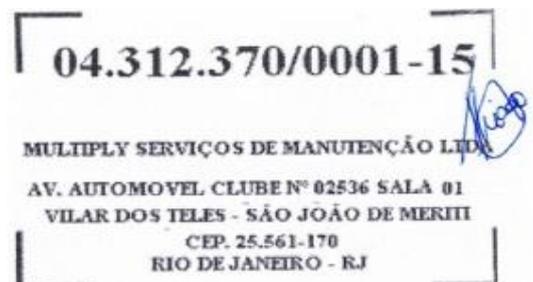
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Teresópolis

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São José do Vale do Rio Preto

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

sapucaia

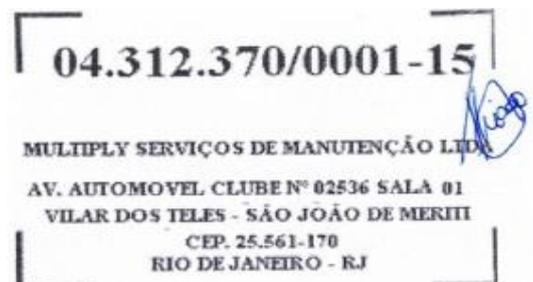
ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sumidouro

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carmo

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
INSUMOS			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos dos Goytacazes

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São João da Barra

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$	72,27
COFINS	2,34%	R\$	84,56
PIS	0,51%	R\$	18,43
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	4,85%	R\$	175,26
PREÇO TOTAL		R\$	3.613,59

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São Francisco de Itabapoana

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	2,50%	R\$	90,82
COFINS	2,34%	R\$	85,00
PIS	0,51%	R\$	18,53
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	5,35%	R\$	194,35
PREÇO TOTAL		R\$	3.632,68

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital - Rio de Janeiro

ANEXO F - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
ENCARREGADO - SEDE ADMINISTRATIVA			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.785,94
TOTAL R\$			1.785,94
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	357,19
A.02 FGTS	8,00%	R\$	142,88
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	26,79
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	17,86
A.05 INCRA	0,20%	R\$	3,57
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	10,72
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	44,65
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	26,79
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	630,45
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	148,77
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	198,42
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	34,65
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,96
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,79
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,79
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,25
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,36
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	388,99
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	7,45
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,98
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	57,15
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,86
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	14,29
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,71
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	85,44

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	137,34
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,59
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,14
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,73
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	4,55
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	1.247,50
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	3.033,44
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	45,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	251,94
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	929,04
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.962,48
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	39,62
LDI	0,95%	R\$	38,02
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	77,64
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	219,21
COFINS	2,34%	R\$	102,59
PIS	0,51%	R\$	22,36
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	344,16
PREÇO TOTAL		R\$	4.384,29

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital - Rio de Janeiro

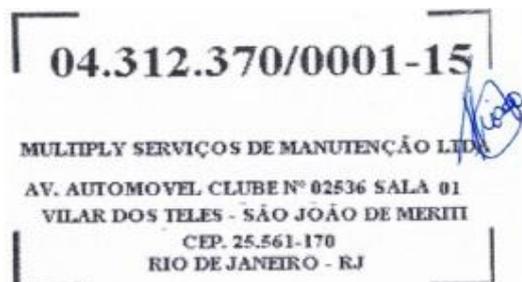
ANEXO F - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
ENCARREGADO - MENEZES CORTES			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.785,94
Gratificação - Encarregado	25,00%	R\$	357,50
TOTAL			R\$ 2.143,44
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	428,69
A.02 FGTS	8,00%	R\$	171,48
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	32,15
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	21,43
A.05 INCRA	0,20%	R\$	4,29
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	12,86
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	53,59
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	32,15
TOTAL GRUPO A		35,30%	R\$ 756,64
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	178,55
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	238,14
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	41,58
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	2,36
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	2,14
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	2,14
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,50
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,43
TOTAL GRUPO B		21,780%	R\$ 466,84
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	8,94
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	3,58
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	68,59
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	3,43
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	17,15
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,86
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 102,55

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	164,83
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,71
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,17
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,88
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	5,47
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	1.497,21
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	3.640,65
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	45,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	251,94
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	929,04
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	4.569,69
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	45,70
LDI	0,95%	R\$	43,85
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	89,55
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	252,81
COFINS	2,34%	R\$	118,31
PIS	0,51%	R\$	25,79
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	396,91
PREÇO TOTAL		R\$	5.056,15



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASG - Horas Extraordinárias

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$	1.430,00
TOTAL R\$			1.430,00
GRUPO A			
A.01 INSS	20,00%	R\$	286,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$	114,40
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$	21,45
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	14,30
A.05 INCRA	0,20%	R\$	2,86
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$	8,58
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$	35,75
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	1,50%	R\$	21,45
TOTAL GRUPO A	35,30%	R\$	504,79
GRUPO B			
B.01 13º Salário	8,330%	R\$	119,12
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,110%	R\$	158,87
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$	27,74
B.04 Auxílio Doença	0,110%	R\$	1,57
B.05 Acidente de Trabalho	0,100%	R\$	1,43
B.06 Faltas Legais	0,100%	R\$	1,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,070%	R\$	1,00
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,020%	R\$	0,29
TOTAL GRUPO B	21,780%	R\$	311,45
GRUPO C			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	5,96
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$	2,39
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$	45,76
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$	2,29
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$	11,44
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$	0,57
TOTAL GRUPO C	4,784%	R\$	68,41

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ



GRUPO D			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,69%	R\$	109,97
GRUPO E			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,008%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO E	0,041%	R\$	0,58
GRUPO F			
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,255%	R\$	3,65
A + B + C + D + E + F = Encargos sociais	69,850%	R\$	998,85
SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)		R\$	2.428,85
<i>INSUMOS</i>			
UNIFORME		R\$	38,83
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$	63,71
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$	170,66
VALOR A TITULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 21,00 X 21) x 90%		R\$	396,90
VALOR A TITULO DE LOCOMOÇÃO ((R\$ 8,55 x 2) x 21) - (6% Matriz Ref.)		R\$	273,30
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	943,40
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$	3.372,25
Percentual sobre a Matriz			
<i>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</i>			
Despesas Administrativas/Operacionais	1,00%	R\$	33,72
LDI	0,95%	R\$	32,36
Outras despesas:		R\$	
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	1,95%	R\$	66,08
<i>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</i>			
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$	186,56
COFINS	2,34%	R\$	87,31
PIS	0,51%	R\$	19,03
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	7,85%	R\$	292,90
PREÇO TOTAL		R\$	3.731,23
PREÇO DIÁRIA		R\$	124,37

04.312.370/0001-15

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
AV. AUTOMÓVEL CLUBE Nº 02536 SALA 01
VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI
CEP. 25.561-170
RIO DE JANEIRO - RJ